

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, SÃO PAULO NEGÓCIOS E A EMPRESA PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS.**

Pelo presente instrumento, a São Paulo Negócios, com sede na Rua Líbero Badaró, 293, 12º andar, conjunto 12 C, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Aloysio Nunes Ferreira Filho e pela Gerente Administrativo Financeiro Sra. Elenice os Santos Linhares, doravante designadas CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., com sede à Av. Deputado Castro de Carvalho, 589, Vila Júlia, Poá/SP, inscrita no CNPJ nº 55.905.350/0001-99, neste ato representado por sua Gerente, Nathalia Tiemi Ueno,, doravante designada como CONTRATADA, resolvem firmar o primeiro aditamento ao contrato original, consoante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª – Do Objeto**

O objeto deste aditamento é:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022, da prestação de serviços continuados de atividades auxiliares com fornecimento exclusivo de mão de obra para 02 (dois) postos de trabalhos.
- b) A aplicação do reajuste anual de 4,31% (quatro, trinta e um por cento) embasado no dissídio da classe trabalhadora pertinente e conforme previsto no contrato.
- c) A concessão de desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor total do contrato nos pagamentos mensais referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021; devido ao cenário pandêmico que remete a São Paulo Negócios ao trabalho em home-office e que; portanto, é causa da drástica diminuição de uso do serviço ora contratado.
- d) A prestação de serviço nesse cenário será executada por 01 (um) posto de trabalho 02 (duas) vezes por semana em horário comercial.

**Cláusula 2ª – Do Valor do Contrato**

O valor mensal do total reajustado é de R\$ 9.498,02 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 113.976,24 (cento e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que com a concessão de 75% (setenta e cinco por cento) de desconto do valor total mensal por 05 (cinco) meses do primeiro semestre de 2021, passará a ser de R\$ 2.374,51 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para os meses citados.

### Cláusula 3ª – Da Resolutiva

Anuem as partes que o presente poderá ser rescindido, desde que formalmente notificada à outra parte, pela parte que assim o desejar, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

### Cláusula 4ª – Da Ratificação

As partes ratificam aos demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada, bem como anuem o conteúdo deste instrumento.

E por estarem as Partes de acordo, é lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.

Para divulgação pública

\_\_\_\_\_  
**ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO**  
Diretor-Presidente

Para divulgação pública

\_\_\_\_\_  
**ELENICE DOS SANTOS LINHARES**  
Gerente Administrativo-Financeiro

Para divulgação pública

\_\_\_\_\_  
**NATHALIA TIEMI UENO**  
Diretora, Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda.

### TESTEMUNHAS:

Para divulgação pública

\_\_\_\_\_  
**Nome:** Vanessa A. Rodrigues Silva  
**RG nº:** Para divulgação pública

Para divulgação pública

\_\_\_\_\_  
**Nome:** Camilla Andrade Cavalcanti  
**RG nº:** Para divulgação pública